



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 18/08/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

PROCESSO INTERNO Nº 104/2025

EMENTA

PEDIDO PARA UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA LIVRE - REQUERIMENTO PROTOCOLADO PELO MUNÍCIPE ELOI NOVAES MARQUES.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-5441W7-3M0U4X-0D3P7K

DATA/HORA 18/08/2025 15:22:55

REGIME ORDINÁRIO

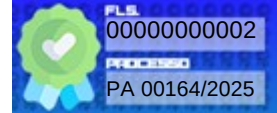
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 164/2025

PROCESSO INTERNO: 104/2025

INTERESSADO: ELOI NOVAES MARQUES

ASSUNTO: *Solicitação de Utilização da Tribuna Livre*

Senhor Presidente, Senhores Líderes dos Partidos Representados no Legislativo, nos termos do artigo 2º, alínea "e", da Resolução nº 04, de 15 de abril de 1996, que institui a Tribuna Livre nesta Casa Legislativa, encaminho a Vossas Senhorias o requerimento protocolado pelo munícipe **ELOI NOVAES MARQUES**, eleitor deste Município, solicitando a utilização da Tribuna Livre desta Câmara Municipal.

- DADOS DO REQUERENTE:

- Nome: ELOI NOVAES MARQUES
- Qualificação: Eleitor do Município de Votuporanga/SP

- TEMA A SER ABORDADO:

AADFAV+Associação de Assistência do Deficiente Físico, Auditivo, Visual, Intelectual, Mental ou Por Saúde Mental e Múltipla de Votuporanga/SP.

- ANÁLISE FORMAL:

O requerente atendeu aos requisitos formais estabelecidos no artigo 2º da Resolução nº 04/96:

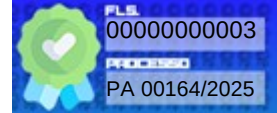
- Preenchimento da ficha de inscrição em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal;
- Declaração do assunto/tema a ser abordado na tribuna;
- Observância da ordem de inscrição em livro próprio;
- Comprovação da condição de eleitor no Município há mais de um ano.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme disposto no artigo 2º, alínea "e", e parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 04/96, alterada pela Resolução nº 01/20, de 23.03.2020, compete à Presidência da Câmara e aos Líderes dos partidos representados no Legislativo deliberar sobre o deferimento da inscrição do requerente na Tribuna Livre.

O prazo para deliberação é de sete dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte ao protocolo do requerimento.

Conforme estabelecido no § 1º do artigo 2º da referida Resolução, a Presidência da Câmara e os Líderes dos partidos somente poderão vetar a participação do cidadão na Tribuna Livre quando os temas a serem abordados não atenderem ao relevante interesse público, devendo fundamentar essa decisão no prazo legal.

- CONCLUSÃO:

Considerando que o tema proposto pelo requerente - "AADFAV+Associação de Assistência do Deficiente Físico, Auditivo, Visual, Intelectual, Mental ou Por Saúde Mental e Múltipla de Votuporanga/SP" - reveste-se de evidente interesse público e social, relacionado à assistência e defesa dos direitos das pessoas com deficiência em nosso Município, submeto o presente requerimento à deliberação do Colégio de Líderes.

Caso deferida a solicitação, o pronunciamento deverá ocorrer durante o Expediente de Sessão Ordinária, pelo prazo de doze minutos, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução nº 04/96.

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo Câmara Municipal de Votuporanga

Para:

- Presidência da Câmara Municipal; e
- Colégio de Líderes dos Partidos Representados no Legislativo.

Anexos:

- Resolução nº 04/96 (Institui a Tribuna Livre);
- Requerimento do interessado; e
- Documentação comprobatória.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ELOI NOVAES MARQUES, portador(a) do RG nº 29.545.960/8 e do CPF nº 298.432.148/03, Título de Eleitor nº 2064.2958.0141, Zona Eleitoral nº 147, Seção 0266, residente e domiciliado na Rua Alemanha, nº 1870, bairro Parque das Nações II, Cep.: 15.503-260, na cidade e comarca de Votuporanga/SP, na qualidade de eleitor do Município, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a utilização da Tribuna Livre desta Casa Legislativa em Sessão Ordinária a ser designada por Vossa Excelência, conforme estabelece a Resolução nº 04/96 e suas alterações, onde iremos falar sobre **(AADFAV+ Associação de Assistência ao Deficiente Físico, Auditivo, Visual, Intelectual, Mental ou por Saúde Mental e Múltipla de Votuporanga Sp)**, o qual é de interesse público do município.

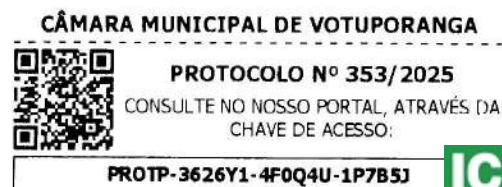
Nestes termos,

Pede deferimento.

Votuporanga, 11 de Agosto de 2025.

 (assinatura)

OBS: Deverá ser anexada cópia de um documento de identificação com foto e cópia do Título de Eleitor.



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 17:45:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238526-6U8Q5A-7E0M5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8870-8

NOME **ELOI NOVAES MARQUES**

FILIAÇÃO
EZEQUIEL MARQUES

APARECIDA DE FATIMA MARIA NOVAES

DATA NASCIMENTO **06/02/1982** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE
NHANDEARA - SP

OBSERVAÇÃO

537A776C

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **298432148/03** DNI

REGISTRO GERAL **29.545.960-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **16/06/2021**

REGISTRO CIVIL
NHANDEARA SP NHANDEARA CN:LV.A18 /FLS.129 /Nº18596

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **00002623167665** CNS **705202410117876**

Delegado de Polícia Divisionário IRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELOI NOVAES MARQUES

DATA DE NASCIMENTO **06/02/1982** INSCRIÇÃO **206429580141** ZONA **147** SEÇÃO **0266**

MUNICÍPIO / UF
VOTUPORANGA / SP

DATA DE EMISSÃO
27/09/2019



Município de Votuporanga

Estado - São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 4/96, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

Mostrar alterações

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com alterações o projeto de resolução nº 02/96, que se refere ao processo nº 025 de 1996, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal a Tribuna Livre, que consiste na participação de eleitores do Município, no uso da tribuna deste Legislativo, para explanações sobre assuntos de interesse da comunidade.

Art. 2º Os postulantes à participação na Tribuna Livre poderão inscrever-se na Secretaria Administrativa da Câmara, devendo preencher os seguintes requisitos:

- a) ser eleitor no Município há mais de um ano; **(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)**
- b) preencher ficha de inscrição em impresso próprio e fornecido pela Câmara Municipal;
- c) declarar o assunto ou temas a serem abordados na tribuna;
- d) obedecer a ordem de inscrição, que será feita em livro próprio;
- e) ter deferida a sua inscrição pela Presidência da Câmara Municipal e pelos Líderes dos partidos, que deverá ser despachada no prazo de sete dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte ao protocolo do requerimento. **(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)**

Parágrafo único. A Presidência da Câmara e os Líderes dos partidos representados no Legislativo poderão vetar a participação de cidadão na Tribuna Livre, devendo apresentar motivo relevante para tal, decidindo-se o veto pela maioria de votos dos membros do Colégio de Líderes presentes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

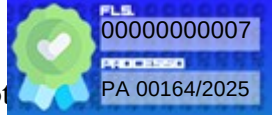
§ 1º A Presidência da Câmara e os Líderes dos partidos somente vetarão a participação de cidadão na Tribuna Livre quando os temas a serem abordados não atenderem ao relevante interesse público, devendo fundamentar essa decisão no prazo previsto na alínea “e” deste artigo. **(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)**

§ 2º O veto previsto no § 1º deste artigo será decidido pela maioria de votos dos membros presentes, considerando o voto da Presidência da Câmara e do Colégio de líderes, podendo o Requerer

Documento enviado para assinatura ao(s) Sr(s) AURILO PIMENTA DE MORAES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 18/08/2025 17:45:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238526-6U8Q5A-7E0M5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



caso, interpor recurso ao Plenário que poderá manter ou reformar a decisão pelo voto absoluta dos membros da Câmara.(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)



Art. 3º O Presidente da Câmara, na organização da pauta da Sessão Ordinária, destinará doze minutos do tempo destinado ao Expediente, que deverá ser após a Palavra Livre dada aos Senhores Vereadores, ao pronunciamento do postulante à Tribuna Livre, uma vez por mês, fazendo constar na resenha a presença do postulante e o assunto a ser pronunciado.(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)

§ 1º O orador não será aparteado em seu pronunciamento salvo se faltar com o decoro e o respeito, caso em que a Presidência cassará sua palavra em definitivo.

§ 2º O postulante à Tribuna Livre somente poderá inscrever-se novamente, após decorridos três meses de seu pronunciamento anterior.

Art. 4º O uso da Tribuna Livre, ficará suspenso por 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias após a realização de quaisquer eleição majoritária ou proporcional.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, aos 15 de abril de 1996.

Vanderley Martins Fernandes

Presidente

Everton Kleber Teixeira Nunes

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 15 de abril de 1996.

Waldenir Aparecido Cuin

Diretor Geral

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 17:45:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238526-6U8Q5A-7E0M5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





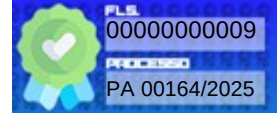
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 104/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025** em **18/08/2025** às **17:45:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 17:45:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-238540-2G8A1I-5K7I2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





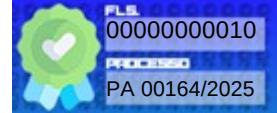
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **COLÉGIO DE LÍDERES DOS PARTIDOS REPRESENTADOS NO LEGISLATIVO** em **18/08/2025** às **17:48:55**.

Motivo do encaminhamento: CIÊNCIA E VOTAÇÃO QUANTO A PARTICIPAÇÃO DO MUNÍCIPE

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

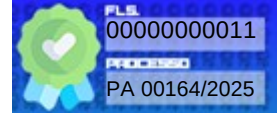
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 17:48:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238556-8X0U3H-2T0Q0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE LÍDERES CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE ABRIL DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, sito na Praça “Vereador Viana Filho” s/nº, na Vila América, onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a reunião do Colégio de Líderes conforme dispõe a Resolução nº 04 de 15 de abril de 1996 e suas alterações, para deliberar acerca da utilização da Tribuna desta Casa de Leis pelo munícipe ELOI NOVAES MARQUES. O assunto proposto pelo munícipe em seu ofício requisitório, foi sobre o tema “AADFAV+Associação de Assistência do Deficiente Físico, Auditivo, Visual, Intelectual, Mental ou Por Saúde Mental e Múltipla de Votuporanga/SP”. Consultado os líderes de partidos, os mesmos votaram conforme assinaturas eletrônicas na presente ata. Não havendo mais matéria a ser discutida, haja vista ser pauta única, estiveram presentes os vereadores CARLOS ALBERTO DE ASSIS – REPUBLICANOS; LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD); NATIELLE GAMA GRACIANO – PODEMOS (PODE); WALTER JOSÉ DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL (UNIÃO); GILMAR AURÉLIO – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB); RENATO DE SOUZA OLIVEIRA – PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA (PRD); MARCOS ROGÉRIO BRAZ – PROGRESSITAS (PP); MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO – PARTIDO LIBERAL (PL), os quais decidiram pela maioria dos votos, declarando encerrada a reunião. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai por mim Maurilo Pimenta de Moraes, Diretor Administrativo da Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal DANIEL DAVID.

DANIEL DAVID
Presidente

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 104/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	18/08/2025 19:57:16
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	18/08/2025 18:32:22
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	DOCUMENTO ASSINADO	19/08/2025 15:09:48
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	18/08/2025 19:19:41
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	18/08/2025 18:47:12
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	25/08/2025 18:38:50
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		



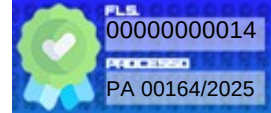
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025** em **18/08/2025** às **18:08:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

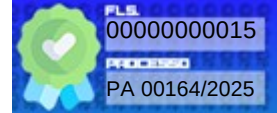
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 18:31:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238770-300F8D-1N1B1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA GABINETE

DESPACHO SANEADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

PROCESSO INTERNO Nº 104/2025

1. ANÁLISE DO PROCESSO

O presente processo administrativo trata da solicitação de utilização da Tribuna Livre formulada pelo munícipe **ELOI NOVAES MARQUES**, eleitor do Município de Votuporanga/SP, protocolada em 18/08/2025 sob o protocolo PROT-5441W7-3M0U4X-0D3P7K.

O requerente manifestou interesse em abordar o tema **"AADFAV+Associação de Assistência do Deficiente Físico, Auditivo, Visual, Intelectual, Mental ou Por Saúde Mental e Múltipla de Votuporanga/SP"**, assunto este de relevante interesse público e social, relacionado à assistência e defesa dos direitos das pessoas com deficiência em nosso Município.

Conforme análise formal realizada, o requerente atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no artigo 2º da Resolução nº 04/96, alterada pela Resolução nº 01/20, de 23.03.2020, tendo preenchido adequadamente a ficha de inscrição, declarado o assunto a ser abordado, observado a ordem de inscrição e comprovado sua condição de eleitor no Município há mais de um ano.

2. CERTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO ATUAL

Certifico que o processo se encontra em estágio final de tramitação, tendo sido cumpridos todos os procedimentos previstos na legislação vigente. O requerimento foi devidamente instruído, analisado pela Diretoria Administrativa e submetido à deliberação do Colégio de Líderes dos Partidos Representados no Legislativo, conforme determina a Resolução nº 04/96.

3. UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA - DEFERIMENTO

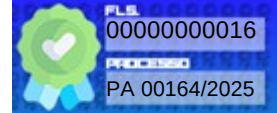
Declaro que a utilização da Tribuna Livre pelo munícipe **ELOI NOVAES MARQUES** foi **DEFERIDA** por unanimidade, conforme consta na Ata da Reunião Especial do Colégio de Líderes realizada em 18 de agosto de 2025.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Participaram da deliberação os seguintes vereadores líderes partidários:

- CARLOS ALBERTO DE ASSIS – REPUBLICANOS;
- LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD);
- NATIELLE GAMA GRACIANO – PODEMOS (PODE);
- WALTER JOSÉ DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL (UNIÃO);
- GILMAR AURÉLIO – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB);
- RENATO DE SOUZA OLIVEIRA – PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD);
- MARCOS ROGÉRIO BRAZ – PROGRESSISTAS (PP);
- MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO – PARTIDO LIBERAL (PL);

Todos os vereadores presentes manifestaram-se favoravelmente ao deferimento da solicitação, tendo em vista a relevância social do tema proposto e o atendimento aos requisitos legais pelo requerente.

4. AGENDAMENTO DA DATA

Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 04/96, com as alterações promovidas pela Resolução nº 01/20, o pronunciamento do munícipe deverá ocorrer durante o Expediente de Sessão Ordinária, pelo prazo de doze minutos, após a Palavra Livre dada aos Senhores Vereadores.

Conforme prevê a referida resolução, compete ao Presidente da Câmara Municipal a organização da pauta da Sessão Ordinária e o agendamento da data específica para o pronunciamento na Tribuna Livre.

A Diretoria Administrativa entrará em contato com o requerente para informar a data, horário e demais orientações necessárias para a utilização da Tribuna Livre, observando-se o cronograma de sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

5. SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que:

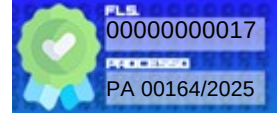
- O processo foi instruído de forma completa e regular;
- Foram atendidos todos os requisitos legais e regimentais;
- A deliberação do Colégio de Líderes foi concluída com deferimento unânime;
- Restando apenas o agendamento da data pelo Presidente da Câmara; e
- O objetivo do processo administrativo foi plenamente alcançado;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



SOLICITO o arquivamento do presente processo, por estar devidamente instruído e finalizado o procedimento administrativo de análise e aprovação da utilização da Tribuna Livre pelo munícipe **ELOI NOVAES MARQUES**.

Votuporanga, 01 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo Câmara Municipal de Votuporanga





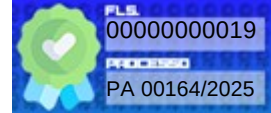
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO SANEAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025** em **01/09/2025 às 18:39:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 18:42:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-254680-703Q1K-3D7B1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





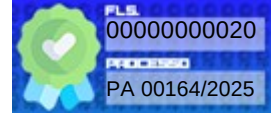
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025** foi alterado para **ARQUIVADO** em **01/09/2025** às **18:43:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 18:44:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-254691-6D6N6V-3B0M8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

